



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

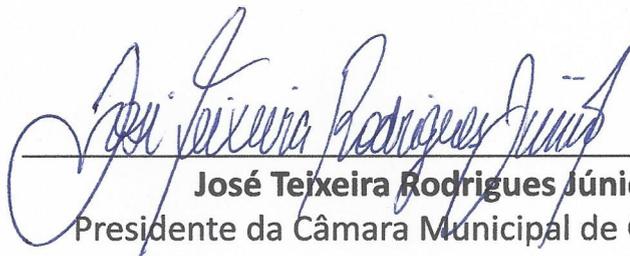
“Dispõe sobre ponto facultativo”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido que os dias 15,16,17 e 18 de abril de 2019 seja ponto facultativo, em razão das festividades da Semana Santa que ocorrerá em frente a sede da Câmara Municipal;

Art. 2º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 12 de Abril de 2019.



José Teixeira Rodrigues Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema